|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 816276/2019, 817672/2019, 814726/2019, 810914/2019, 819444/2019, 813897/2019, 817622/2019, 819936/2019, 812208/2019, 823695/2019, 813923/2019, 813029/2019, 818202/2019, 810777/2019, 819994/2019, 814266/2019, 819276/2019, 820467/2019,  819339/2019, 819645/2019 e 820359/2019 |
| INTERESSADO | Egressos do Centro Universitário Tiradentes |
| ASSUNTO | Solicitação de Registro Profissional |
| DELIBERAÇÃO N° 018-2019 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 22 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

**Considerando** Deliberação CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

**DELIBERA:**

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

|  |  |
| --- | --- |
| **CPF** | **Nome** |
| 076.965.594-78 | ANDRESSA BASILIO BRITTO CARDOSO |
| 099.386.894-00 | ARIANA MARIA BARBOSA LOPES |
| 107.117.314-62 | BRUNA MARIA VIANA DE SIQUEIRA |
| 091.127.984-95 | CLAUDIANE DOS SANTOS FLOR |
| 103.212.404-05 | EDLÂNIA ALVES GOMES |
| 110.583.884-60 | FELIPE NODIER GEDA CAVALCANTI |
| 117.525.504-12 | GRACIELY AMORIM DOS SANTOS |
| 107.083.604-40 | INNGRYD CAROLINE SOARES PEREIRA |
| 083.122.384-76 | ISADORA LAÍS DA SILVA ALVES MELO |
| 080.550.054-51 | LETÍCIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA |
| 065.271.464-18 | LOURIVAL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FILHO |
| 084.357.284-12 | LOUZANE BÁRBARA CAVALCANTE PINHEIRO |
| 080.796.784-05 | LUÍSA BELTRÃO AZEVÊDO DÂMASO |
| 090.747.204-47 | MABEL DA FONSECA LYRA |
| 108.820.204-71 | RODOLFO RODRIGO SILVA DE MENDONÇA |
| 091.799.874-00 | ROSSHANA KELLY LIMA SOUTO |
| 059.588.844-50 | RUBERLÂNIA DOS SANTOS GRANJA VENTURA |
| 014.000.254-51 | TAIANE RAMOS ATHAYDE |
| 099.099.434-17 | THAYANNE VIRGINIA DE SOUZA SILVA |
| 089.444.304-62 | WALLYSON VIEIRA DA SILVA |
| 081.091.284-83 | LARA TORRES BARRETO |

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2019.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro